



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 114 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 114 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 90 / 2025. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E LENÇOL DE BORRACHA, PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**. Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Keila Cristina Gasparin Ferreira, Rafael Naches Panini e Tatyane Fernanda Martins**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento do Senhor João Lucas Êrnica, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **11 (onze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.23.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da **Cláusula 8.7.14** do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos itens nº **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11,**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13 e 15, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Haja vista a proximidade do horário destinado ao almoço nesta repartição pública, foi informado aos licitantes que o certame seria suspenso, ficando agendada a retomada da sessão pública para as 13h30min do dia 04/08/2025, ocasião em que será divulgado o resultado final.

DA RETOMADA DA SESSÃO: Retomada a sessão pública no horário previamente agendado, informo que todas as empresas arrematantes cumpriram com o envio das propostas readequadas no prazo estabelecido. Contudo, as arrematantes dos itens nº 02, 06, 07, 11 e 13 deixaram de apresentar o respectivo demonstrativo de exequibilidade dos preços ofertados, sujeitando-se à desclassificação dos itens em questão. Desta forma, o condutor do processo convocou as licitantes subsequentes classificadas para os itens nº **02, 06, 07, 11 e 13** a apresentarem, **no prazo de até 02 (duas) horas**, as respectivas propostas readequadas. Além disso, as licitantes dos itens nº **02, 06, 07 e 11** deverão apresentar, também, o demonstrativo de exequibilidade dos preços ofertados. Encerrado o prazo estabelecido, as licitantes convocadas apresentaram integralmente as propostas readequadas, bem como os respectivos demonstrativos de exequibilidade, conforme exigido. **DA HABILITAÇÃO:** Cumpre destacar que todas licitantes já haviam, de forma facultativa, anexado sua documentação relativa à fase de habilitação. Em tempo, a participante VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA solicitou prorrogação de prazo de 01 (uma) hora apenas para saneamento de declarações, razão pela qual, tão logo os documentos sejam anexados, o certame seguirá para a próxima etapa. Registramos que a empresa cumpriu com a devida adequação em tempo inferior ao prazo concedido. **DA**

RETOMADA DA SESSÃO: Encerradas as análises, o(a) Condutor(a) do processo comunicou que, juntamente à equipe de apoio, verificou que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) FERNANDO ROGERIO MARTIN (CNPJ: 60.153.301/0001-87); 2-) PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA (CNPJ: 55.249.515/0001-11); 3-) COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (CNPJ: 10.942.831/0001-36); 4-) VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 31.868.626/0001-48); 5-) SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 55.442.589/0001-70)**. Em tempo, com relação à empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto à Prefeitura Municipal de Capitão (Art. 87º, inciso III da Lei nº 8.666/93), todavia a mesma encontra-se **APTA** a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO).** **DO RESULTADO:**

Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **1-) FERNANDO ROGERIO MARTIN**, para os itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12 e 15; **2-) PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, para os itens nº 02, 07, 10, 14 e 17; **3-) COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, para o

qu
RP
abm



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

item nº 09; 4-) VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o item nº 13; 5-) SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, para o item nº 16. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **não** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro(a) Oficial


Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


João Lucas Érnica
Representante da Secretaria Requisitante

